PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.561/2025-SA-ATO

Itapecerica da Serra, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Decreto nº 3.958, de 26 de novembro de 2025, baixado por este Executivo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.11.26 18:43:31 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 28/11/2025
Roberto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.958, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.082, DE 6 DE MAIO DE 2010, ALTERADA PELA LEI Nº 2.667, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei nº 2.082, de 6 de maio de 2010, que criou a Saúde-IS - Autarquia Municipal, inclusive seu quadro de funcionários e tabela de vencimentos;

Considerando a dificuldade da Procuradoria do Município em proceder a defesa do Município nas ações propostas em face a PMIS com matérias de competência da Autarquia;

Considerando que a Saúde-IS – Autarquia Municipal possui sua procuradora jurídica e coordenadoria técnica,

D E C R E T A:

Art. 1º Todas as ações judiciais propostas em face da PMIS que versam sobre as competências da Saúde-IS – Autarquia Municipal, esta deverá habilitar-se nos autos judiciais e apresentar defesa, além de fornecer todos os subsídios necessários para a procuradoria do Município apresentar defesa técnica, de forma correta e integral.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 26 de novembro de 2025.

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.11.26 18:42:58 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito